



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950



PROJETO DE LEI Nº 81/2022

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$ 198.500,00 (Cento e noventa e oito mil e quinhentos Reais), destinados a atender dotações não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.242.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		
06.004.08.242.0008.0.000 -	PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE		
06.004.08.242.0008.6.012 -	SUBVENÇÕES A ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA AO DEFICIENTE		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....:	34921	108.500,00
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.241.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
06.004.08.241.0007.0.000 -	PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO IDOSO		
06.004.08.241.0007.6.052 -	BLOCO III – PISO DE ALTA COMPLEXIDADE - IDOSO		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais.....:	34923	35.000,00
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.244.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
06.004.08.244.0010.0.000 -	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
06.004.08.244.0010.6.043 -	BLOCO I – COMPONENTE PISO BÁSICO FIXO - CRAS		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	34922	55.000,00
TOTAL			198.500,00

Art.2º: - Como recurso para abertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950



Continuação – Projeto de lei nº 81/2022

1 - 198.500,00 (Cento e noventa e oito mil e quinhentos Reais) como excesso de arrecadação com rubrica e fonte específica, que serão discriminadas nos respectivos decretos de abertura que se verificar no corrente exercício financeiro.

Art. 3º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS GIL
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950



MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO DE LEI Nº 81/2022

SENHORES VEREADORES:

SENHORA PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em REGIME DE URGÊNCIA.

Trata-se de Crédito Adicional Especial em razão de não constar no orçamento programa em execução, dotação específica para execução do recurso oriundo do Governo Federal, por meio de Emendas Parlamentares.

Trata do Programa de estruturação da rede de serviços do SUAS, destinada a APAE, ILPS Lar Santo Antônio e Serviços de proteção social básica CRAS e Projetos Sociais de Ivaiporã, conforme justificativa em anexo.

Portanto, estamos solicitando dos Senhores Vereadores a especial colaboração na aprovação do Projeto, para que possamos promover o replanejamento e poder efetuar as aplicações dos recursos.


LUIZ CARLOS GIL
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
CNPJ: 75.741.330/0001-37
Departamento Municipal de Assistência Social

Justificativa para abertura de dotação orçamentária –
Orçamento Departamento Municipal de Assistência Social do Município de
Ivaiporã.

A Solicitação refere-se a abertura de dotação orçamentária, no orçamento do corrente ano, referente a Emenda Parlamentar - Programa de estruturação da rede de serviços do SUAS,

- Atendimento do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, e atenderá a APAE do município, os equipamentos serão adquiridos pelo Município e realizado termo de sessão de uso para a entidade. Valor de R\$ 101.540,00 + rendimentos de aplicação.

O recurso será para aquisição:

- 01 Veículo utilitário
- 01 Aparelho de ar condicionado
- 01 Computador
- 01 Smartphone
- 01 cadeira longarina
- 1 Hd externo

- Atendimento do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para Idosos em Acolhimento Institucional, atenderá O recanto dos Velhinhos do lar Santo Antônio do município, o recurso será destinado a custeio, repassado via termo de fomento-subvenção social, mediante plano de trabalho apresentado pela entidade. Valor de R\$ 30.594,00 + rendimentos de aplicação.
- Atendimento do Serviço de Proteção Social Básica do Município, CRAS, Projetos Socioassistenciais (Casa de Vivência, Centro da Juventude e Renascer), Programa Criança Feliz e Grupo da Terceira Idade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

CNPJ: 75.741.330/0001-37

Departamento Municipal de Assistência Social

As despesas que serão para custeio conforme segue:

- R\$ 50.000,00 – material de Consumo – destinado a material de consumo o qual será utilizado para manutenção dos projetos sociais de atendimento a crianças e adolescentes com: alimentação, material de expediente, material para atividades de artesanato, material esportivo e pedagógico, material de limpeza e higiene;

Ivaiporã, 13 de julho de 2022.

Flavia Graef Kuss

Diretora de Assistência Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
CNPJ: 75.741.330/0001-37
Departamento Municipal de Assistência Social

A Solicitação refere-se a abertura de dotação orçamentária, no orçamento do corrente ano, referente a Pleito Parlamentar - Programa de estruturação da rede de serviços do SUAS – Políticas Públicas

Equipamento e Material Permanente R\$ 101.540,00

Subvenção social R\$ 30.594,00

Material de consumo R\$ 50.000,00



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 81/2022 EXECUTIVO

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Valor de R\$ 198.500,00 – dotação específica para execução do recurso oriundo do Governo Federal, por meio de emendas parlamentares. Trata do programa de estruturação da rede de serviços do SUAS, destinada a APAE, ILPS Lar Santo Antônio e Serviços de proteção social básica CRAS e Projetos Sociais de Ivaiporã).

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 81/2022 EXECUTIVO**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 81/2022 EXECUTIVO**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 08 dias do mês de 08 do ano de dois mil e vinte e dois.

Favorável	Contrário	Vereador
☒	☐	Edivaldo Aparecido Mntanheri (Presidente)
☒	☐	José Maurino Carniato (Relator)
☒	☐	José Maria Carneiro (Membro)



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 81/2022 EXECUTIVO

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Valor de R\$ 198.500,00 – dotação específica para execução do recurso oriundo do Governo Federal, por meio de emendas parlamentares. Trata do programa de estruturação da rede de serviços do SUAS, destinada a APAE, ILPS Lar Santo Antônio e Serviços de proteção social básica CRAS e Projetos Sociais de Ivaiporã).

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 81/2022 EXECUTIVO**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 81/2022 EXECUTIVO**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 08 dias do mês de 08 do ano de dois mil e vinte e dois.

Favorável	Contrário	Vereador
<u>2</u>	<u>/</u>	Emerson da Silva Bertotti (Presidente)
<u>x</u>	<u>/</u>	Jose Maurino Carniato (Relator)
<u>8</u>	<u>/</u>	Jaffer Guilherme Sagasnski Ferreira (Membro)



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 81/2022 EXECUTIVO

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Valor de R\$ 198.500,00 – dotação específica para execução do recurso oriundo do Governo Federal, por meio de emendas parlamentares. Trata do programa de estruturação da rede de serviços do SUAS, destinada a APAE, ILPS Lar Santo Antônio e Serviços de proteção social básica CRAS e Projetos Sociais de Ivaiporã).

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 81/2022 EXECUTIVO**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 81/2022 EXECUTIVO**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 08 dias do mês de 08 do ano de dois mil e vinte e dois.

Favorável	Contrário	Vereador
☒	☐	Jaffer Guilherme S. Ferreira (Presidente)
☒	☐	Josane Gorete Disner Teixeira (Relator)
☒	☐	Emerson da Silva Bertotti (Membro)